



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MATO GROSSO DO SUL

CONTROLADORIA GERAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Parecer: PC 018/2026

Exercício: 2025

Unidade: Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul

Gestor: Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias

1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Regional de Enfermagem acima referenciado integra, em conjunto com os demais Regionais e Conselho Federal, o Sistema COFEN/Conselhos Regionais, Autarquia criada pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

Em cumprimento às determinações emanadas do citado normativo, bem como do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem- COFEN, aprovado pela Resolução COFEN 726/2023, relata-se, a seguir, os resultados verificados com base na análise prévia realizada sobre a Prestação de Contas Anual referente ao exercício financeiro de 2025, que será encaminhada tempestivamente pelo regional até 02 de março de 2026, conforme o prazo estabelecido pela Lei nº 5.905/1973.

As análises aplicadas à documentação apresentada pela autarquia objetivaram assegurar e regular a gestão dos recursos públicos, sobretudo no que tange à legalidade, economicidade, eficiência e efetividade dos fatos inerentes à administração orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de controle, além dos atos potenciais que possam vir a refletir sobre a gestão do patrimônio da entidade.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

O relatório, ora apresentado, foi estruturado por meio de títulos específicos, de acordo com normativos estabelecidos pelo TCU, os quais formalizam a elaboração do Processo de Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2025.

Em cumprimento ao quanto determinado por meio da Resolução COFEN 764/2024 e as atualizações constantes da Resolução Cofen nº 799/2026, relata-se, neste documento, os resultados dos exames realizados sobre os atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos na unidade, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Os aspectos verificados na análise da prestação de contas, quanto à estrutura, conteúdo e forma, foram aqueles estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU, cabendo ressaltar: Resolução TCU nº 234/2010 e 244/2011, Instrução Normativa 63/2010, Instrução Normativa 72/2013, Decisão Normativa 170/2018, Decisão Normativa 178/2019.

No que tange às informações contidas nas diversas peças que compõem a prestação de contas anual, registre-se que as mesmas foram analisadas com base no que determina a Lei de Finanças Públicas 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, bem como quanto ao estabelecido nos demais normativos aplicados à Gestão Orçamentário Financeira e Patrimonial do Sistema COFEN/CORENS.

2. DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

A documentação encaminhada pelo COREN-MS, seguiu integralmente as exigências legais observando-se o Roteiro de Encaminhamento de Peças e Conteúdos, e o cumprimento das determinações elencadas na Resolução COFEN nº 764/2024 e 799/2025.

Adotou-se neste relatório, para fins de localização dos documentos, a numeração fixada pelo anexo I da Resolução Cofen 799/2025.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Torna-se oportuno ressaltar que a prestação de contas em análise, referente ao exercício de 2025, será encaminhada para deliberação na Reunião Extraordinária de Plenária Nº 172ª no dia 27/02/2026 do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, sendo estabelecida por meio deste relatório, através do Parecer Opinativo nº 018/2026 - Exercício de 2025 a regularidade das contas.

Sobre o dever de prestar contas e a exigibilidade da fiscalização contábil, financeira e orçamentária da Administração Pública, assim dispõe a Constituição da República de 1988, em seu art. 70:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

A mencionada Prestação de Contas Anual elenca como responsáveis pela Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil, Patrimonial e Operacional, aqueles citados no Rol de Responsáveis apresentada (Anexo XV), destacando-se os seguintes:

AGENTE PÚBLICO	CARGO / FUNÇÃO
Leandro Afonso Rabelo Dias	Presidente
Virna Liza Chaves Pereira Hildebrand	Secretária
Patrick da Silva Gutierrez	Tesoureiro



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

No que tange a responsabilização pelos atos e fatos praticados por agentes públicos no exercício de suas atividades cabe mencionar o posicionamento do Tribunal de Contas da União - TCU, exarado por meio da Instrução Normativa 63/2010, conforme transcrito a seguir:

Art. 4º O Tribunal definirá anualmente, em decisão normativa, as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão processos de contas ordinárias constituídos para julgamento, assim como os conteúdos e a forma das peças que os comporão e os prazos de apresentação.

(...)

Art. 10 Serão considerados responsáveis pela gestão os titulares e seus substitutos que desempenharem, durante o período a que se referirem as contas, as seguintes naturezas de responsabilidade, se houver: I. dirigente máximo da unidade jurisdicionada;

II. membro de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente de que trata o inciso anterior, com base na estrutura de cargos aprovada para a unidade jurisdicionada; III. membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade,

eficiência e eficácia da gestão da unidade. Parágrafo único. O Tribunal poderá definir outras naturezas de responsabilidade na decisão normativa de que trata o art. 4º (grifo meu)

Quanto à estrutura da Prestação de Contas estabelecida o Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul atendeu a todos os requisitos estabelecidos na Resolução nº 764/2024 e 799/2025 do COFEN.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

3. Programação e Execução Orçamentária e Financeira e Análise das Demonstrações Contábeis

3.1 Receita Orçamentária

A autarquia elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2025 conforme O quadro abaixo, estimando uma arrecadação no valor de R\$ 10.900.365,17 enquanto o montante efetivamente arrecadado alcançou R\$ 10.584.729,11, correspondendo a 97,1% da previsão. Todo o processo orçamentário de arrecadação, foi observado, por conseguinte, as determinações esculpidas na Lei 4320/1964, bem como o quanto fixado na Lei 101/2000, a qual trata da responsabilidade fiscal inerente à administração pública.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025 (RECEITAS)						
CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO LOA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)	VARIAÇÃO %
RECEITA CORRENTE (I)	10.900.365,17	10.900.365,17	10.900.365,17	10.584.279,11	(316.086,06)	-2,90%
Receita de Contribuições	8.643.428,74	8.643.428,74	8.643.428,74	8.496.405,39	(147.023,35)	-1,70%
Receita Patrimonial	305.320,53	305.320,53	305.320,53	320.987,08	15.666,55	5,13%
Receita de Serviços	1.664.564,33	1.664.564,33	1.664.564,33	1.438.428,24	(226.136,09)	-13,59%
Transferências Correntes	280.000,00	280.000,00	280.000,00	327.021,83	47.021,83	16,79%
Outras Receitas Correntes	7.051,57	7.051,57	7.051,57	1.436,57	(5.615,00)	-79,63%
TOTAL R\$	10.900.365,17	10.900.365,17	10.900.365,17	10.584.279,11	(316.086,06)	-2,90%

De acordo com o Demonstrativo das Receitas Comparadas entre os exercícios de 2025 e 2024 quadro abaixo, o valor total arrecadado no exercício de 2024 perfaz R\$ 9.890.950,14, enquanto que no exercício de 2025 alcançou R\$ 10.584.279,11, representando um aumento na arrecadação de 7,01%. Os fatos demonstram a consonância dos atos de gestão com as determinações fixadas nas normas regulamentadoras, a exemplo da Lei 101/2000.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025 (ARRECADADO)			
CATEGORIA ECONÔMICA	2025	2024	VARIAÇÃO %
RECEITA CORRENTE	10.584.279,11	9.890.950,14	7,01%
Receita de Contribuições	8.496.405,39	7.815.872,13	8,71%
Receita Patrimonial	320.987,08	278.867,72	15,10%
Receita de Serviços	1.438.428,24	1.578.644,04	-8,88%
Transferências Correntes	327.021,83	207.779,18	57,39%
Outras Receitas Correntes	1.436,57	9.787,07	-85,32%
TOTAL R\$	10.584.279,11	9.890.950,14	7,01%

3.2 Despesa Orçamentária

No que se refere à despesa, verifica-se que o regional elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2025 conforme quadro abaixo, fixando gastos no valor de R\$ 10.900.365,17, durante o exercício houveram 04 Reformulações orçamentárias que elevaram o montante fixado para o valor de R\$ 12.083.930,09. A efetiva execução das despesas empenhadas perfaz o valor de R\$ 10.649.329,06. Ao analisarmos a variação do orçado inicial versus despesas empenhadas, o resultado foi positivo com gastos menores em 2,30%. Ao compararmos a dotação atualizada versus as despesas empenhadas, o resultado foi positivo, com gastos menores em 11,87%. Foram registrados em Restos a pagar processados o valor de R\$ 415.643,64 e não processados ficou em R\$ 96.036,14, totalizando R\$ 511.679,78. Observando-se o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/2000, no que tange ao equilíbrio financeiro entre a previsão da receita e a fixação da despesa, o regional cumpriu na sua gestão.

Se relacionar o total estimado na dotação atualizada versus as despesas empenhada, em números reais são R\$ 1.434.604,03 que foram suplementados via reformulações orçamentárias e não utilizados, isso aponta fragilidades no planejamento e execução do orçamento, onde os saldos suplementados não foram utilizados conforme o previsto.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025 (DESPESA)							
CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)	VARIAÇÃO % (g-e)/e
DESPESA CORRENTE (I)	10.871.215,17	11.371.215,17	10.627.834,04	10.525.537,83	10.173.226,27	743.381,13	-2,24%
Pessoal e Encargos Sociais	4.220.675,73	4.131.828,99	4.109.913,27	4.097.416,73	3.794.519,88	21.915,72	#REF!
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	6.650.539,44	7.239.386,18	6.517.920,77	6.428.121,10	6.378.706,39	721.465,41	-1,99%
DESPESA CAPITAL (II)	29.150,00	712.714,92	21.492,02	21.492,02	21.492,02	691.222,90	-26,27%
Investimentos	9.150,00	92.714,92	21.492,02	21.492,02	0,00	71.222,90	134,89%
Inversões Financeiras	20.000,00	620.000,00	0,00	0,00	21.492,02	620.000,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
SUPRAVIT (VI)						0,00	0,00%
TOTAL R\$	10.900.365,17	12.083.930,09	10.649.326,06	10.547.029,85	10.194.718,29	1.434.604,03	-2,30%

Como pode ser observado no Demonstrativo das Despesas Comparadas entre os exercícios de 2025 e 2024, o total da despesa realizada no exercício de 2025 foi de R\$ 10.649.326,06, enquanto que no Exercício do ano de 2024 perfaz o montante de R\$ 10.594.450,45, neste comparativo identificamos um aumento nos gastos totais de 0,52%. Em relação as Despesas Correntes o ano de 2025 teve gastos maiores no percentual de 0,62% em relação ao ano de 2024 onde justifica-se pela variação nos valores gastos com fornecedores e terceiros decorrentes da inflação acumulada.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
CATEGORIA ECONÔMICA	2025	2024	VARIAÇÃO %
DESPESA CORRENTE	10.627.834,04	10.562.404,45	0,62%
Pessoal e Encargos Sociais	4.109.913,27	4.052.900,32	1,41%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	6.517.920,77	6.509.504,13	0,13%

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DESPESA CAPITAL	21.492,02	32.046,00	-32,93%
Investimentos	21.492,02	32.046,00	-32,93%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00%
TOTAL R\$	10.649.326,06	10.594.450,45	0,52%
TOTAL LISTAGEM EMPENHOS R\$	10.649.326,06		

Registre-se a convergência verificada entre o valor total da despesa, apurado no Balanço Orçamentário R\$ 10.649.326,06 e aquele registrado na Listagem de Empenhos R\$ 10.649.326,06, onde o valor total se dá pelo valor dos empenhos emitidos subtraído o valor total dos empenhos anulados (11.489.224,75 - 839.898,69 = 10.649.326,03), cumprindo, portanto, ao quanto estabelecido na Lei 4320/1964, artigo 59, o qual determina que o empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos, combinado com o artigo 60 o qual prevê que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Por oportuno verifica-se que não houve divergência entre a cronologia e a numeração dos empenhos.

3.3 Resultado Orçamentário

O regional apresentou as informações inerentes à programação e execução do orçamento anual do exercício de 2025, fornecendo o necessário detalhamento, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 799/2025, art.12, VI.

O resultado orçamentário evidenciou um déficit no período considerado. A despesa empenhada somou R\$ 10.649.326,06, superando a receita total realizada de R\$ 10.584.279,11 em R\$ -65.046,95. No exercício de 2024 o déficit havia sido -703.500,31.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	2025		2024	
RUBRICA	PREVISTO R\$	REALIZADO R\$	PREVISTO R\$	REALIZADO R\$
RECEITA CORRENTE	10.900.365,17	10.584.279,11	10.039.845,62	9.890.950,14
RECEITA CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	10.900.365,17	10.584.279,11	10.039.845,62	9.890.950,14
DESPESA CORRENTE	10.871.215,17	10.627.834,04	9.954.845,62	10.562.404,45
DESPESA DE CAPITAL	29.150,00	21.492,02	85.000,00	32.046,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	10.900.365,17	10.649.326,06	10.039.845,62	10.594.450,45
DÉFICIT R\$	0,00	-65.046,95	0,00	-703.500,31
SUPERAVIT R\$	0,00	0,00	0,00	0,00

3.4 Cota-Parte

No tocante à Lei 5.905/73, artigo 10, incisos I a III, especificamente no que se refere ao valor a ser transferido ao COFEN tendo como base as receitas arrecadadas pelo regional, verifica-se o atendimento ao quanto estabelecido na norma, conforme pode ser observado no quadro abaixo.

A base de cálculo das receitas sujeitas ao repasse foi de R\$ 9.937.218,19. O valor da transferência para o COFEN referente ao exercício 2025 é de R\$ 2.484.304,55, e até o final deste exercício foram efetivamente transferidos o valor total de R\$ 2.457.069,10.

A diferença entre o valor fixado e o valor efetivamente transferido no exercício de 2025 corresponde a R\$ 27.235,45. Ademais, conforme comprovante bancário apresentado pelo Setor de Gestão Financeira, referido montante foi transferido ao Conselho Federal em 19/02/2026, a título de cota-parte. Dessa forma, não há valores pendentes relativos à cota-parte do exercício de 2025 pelo Coren-MS.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

APURAÇÃO DO VALOR TRANSFERIDO AO COFEN (LEI 5.905/73, ART. 10)		
Item	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
1	Receita de Contribuições	8.496.405,39
2	Receitas de Serviços	1.438.428,24
3	Multas e Juros Anuidade PF / PJ	1.080,13
10	Receitas não identificadas	1.304,43
11	Outras Receitas	0,00
A	BASE DE CÁLCULO ART. 10	9.937.218,19
B	TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)	2.484.304,55
C	TRANSFERÊNCIA INFORMADA - REGIONAL	2.484.304,55
D	TRANSFERÊNCIA REGISTRADA - COFEN	2.457.069,10

3.5 Gestão de Pessoas e Limites de Pessoal

A Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/2000, em seu artigo 19, inciso I, estabelece que para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, terá o limite máximo de 50%, tomando-se como base a receita corrente líquida.

APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESAS DE PESSOAL	VALOR R\$
RECEITA CORRENTE	10.584.279,11
(-) Transferências Intragovernamentais Recebidas	-325.717,40
(-) Transferências Intergovernamentais COFEN	-2.484.304,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.774.257,16
DESPESAS COM PESSOAL (Despesa Empenhada)	4.109.913,27
PERCENTUAL APURADO C/ DESPESAS DE PESSOAL	52,87%
LIMITE MÁXIMO PERMITIDO (50%)	3.887.128,58
VALOR ULTRAPASSADO	222.784,69

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

O Coren-MS apresentou o percentual de 52,87% aplicado em despesas de pessoal. Conclui-se, pelo exposto, que o percentual apurado se encontra fora do limite máximo de 50% estabelecidos pelo normativo aplicável, contudo, esse regional descumpriu a norma, devendo adotar medidas de contingenciamento de despesa para os próximos quadrimestres de 2026.

3.6 Balanço Financeiro (Anexo VII)

A autarquia apresentou as informações inerentes à execução financeira do exercício de 2025. No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

Sobre o balanço financeiro de 2025, verificou-se que não houve divergência entre o valor total dos ingressos e valor dos dispêndios. O balanço financeiro também evidencia as receitas e despesa orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início de exercício seguinte.

O saldo disponível verificado ao final do exercício de 2025, demonstrado no quadro 10, após a conciliação do respectivo balanço, é de R\$ 2.564.444,91, representando uma variação negativa de 4,47% em relação ao exercício anterior.

BALANÇO FINANCEIRO	2025	2024
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.584.279,11	9.890.950,14
Corrente	10.584.279,11	9.890.950,14
Capital	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.310.210,63	1.504.317,01
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	102.296,21	322.339,29
Inscrição de Restos a Pagar Processados	352.311,56	415.670,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	849.618,50	756.708,48
Outros Recebimentos Extraorçamentários	5.984,36	9.598,60
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.684.610,64	3.261.935,90
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.684.610,64	3.251.935,90
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	10.000,00

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

TOTAL INGRESSOS	14.579.100,38	14.657.203,05
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	10.649.326,06	10.594.450,45
Corrente	10.627.834,04	10.562.404,45
Capital	21.492,02	32.046,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.365.329,41	1.378.141,96
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	96.036,14	385.132,87
Pagamento de Restos a Pagar Processados	415.643,64	163.171,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	846.368,56	783.201,72
Outros Recebimentos Extraorçamentários	7.281,07	46.636,06
SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE	2.564.444,91	2.684.610,64
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.564.444,91	2.684.610,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL DISPÊNDIOS	14.579.100,38	14.657.203,05
SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE		2.564.444,91

Registre-se que não foram verificadas divergências entre os extratos bancários e saldos registrados no Balancete de Verificação.

3.7 Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo IX)

O regional apresentou as informações inerentes à variação patrimonial do exercício de 2025, fornecendo as variações quantitativas aumentativas e diminutivas, independente da execução orçamentária, bem como da mutação patrimonial; cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 799/2025.

Tendo em vista a correlação entre a DVP e as demais peças contábeis, sobretudo o balanço patrimonial, a análise correspondente a este item será efetuada no item 3.8, que trata da consolidação das demonstrações contábeis.

Conforme a Lei 4.320 de 1964, a DVP “evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício”. Assim, em análise, pode-se constatar a existência dos itens obrigatórios à demonstração, que apresentaram situação superavitária no

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

período. As variações patrimoniais apresentaram um resultado superavitário, no valor R\$ 1.496.820,16.

VARIAÇÕES ATIVAS	VARIAÇÕES PASSIVAS	SUPERÁVIT
R\$ 24.719.821,78	R\$ 23.223.001,62	R\$ 1.496.820,16

3.8 Balanço Patrimonial (Anexo VIII)

ATIVO	2025
ATIVO CIRCULANTE	8.763.795,47
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.564.444,91
Créditos a Curto Prazo - Tributários e Contribuições a Receber	6.055.449,88
Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	13.172,73
Estoques	36.651,66
VPD Pagas Antecipadamente	94.076,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.644.903,50
Créditos a longo Prazo	27.601.685,22
Dívida Ativa - Longo Prazo	27.598.375,85
Bens Móveis (líquido de depreciação)	799.584,29
Bens Imóveis (líquido de depreciação)	4.243.633,99
TOTAL DO ATIVO R\$	41.408.698,97

PASSIVO	2025
PASSIVO CIRCULANTE	2.670.455,22
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	741.260,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	11.901,09
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.369,10
Obrigações de Repartições a Outros Entes	27.235,45
Provisões a Curto Prazo	1.513.862,47
Demais Obrigações a Curto Prazo	373.827,11
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.899.593,96
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	6.899.593,96
Resultado Diferido	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.838.649,79
Resultados Acumulados	31.838.649,79
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$	41.408.698,97

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

A autarquia apresentou as informações inerentes à evolução patrimonial da entidade. Analisando-se a capacidade do regional de honrar seus compromissos de curto prazo, é possível constatar que o Índice de Liquidez Corrente - ILC, o qual determina quanto a instituição possui de disponibilidade e créditos para cada unidade de obrigações exigíveis, sendo calculado por meio do quociente entre o ativo circulante e passivo circulante, registrou o percentual de 3,28% em 2025. As disponibilidades em Caixa e Bancos somaram R\$ 2.564.444,91, enquanto o Passivo Circulante foi de R\$ 2.670.455,22 resultando em um índice de Liquidez Imediata de 0,96. O Ativo Total, somando Ativo Circulante e Não Circulante, foi de R\$ 41.408.698,97, enquanto o Passivo Total, incluindo obrigações de curto e longo prazo, atingiu R\$ 9.570.049,18 resultando no Índice de Liquidez Geral de 4,33.

O Ajuste de Perdas em Créditos a Receber Circulante representa nível adequado de estimativa frente ao volume de créditos. O ajuste registrado foi de R\$ 645.187,63, sobre créditos brutos de R\$ 6.700.637,51 (evidenciado pela conta 1.1.2.2 Clientes no Balancete). O percentual apurado foi de 9.63%.

Foi identificado Crédito a Receber Não Circulante com saldo bruto de R\$ 42.936.922,17 (evidenciado pela conta 1.2.1.1.05 Dívida Ativa não tributária) com registro de Ajuste de Perdas de R\$ 15.338.546,32, em percentual representa 35.72% de perdas.

3.9 Superávit Financeiro

No exercício de 2025 foi apurado um superávit financeiro acumulado de R\$ 2.065.113,56, decorrente do resultado positivo das receitas arrecadadas e das despesas liquidadas, bem como saldos superavitários de exercícios anteriores.

ATIVO FINANCEIRO	2025	2024
	R\$ 2.565.024,99	R\$ 2.747.846,16

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PASSIVO FINANCEIRO	2025	2024
	R\$ 499.911,43	R\$ 1.000.214,39

RESULTADO FINANCEIRO	2025	2024
	R\$ 2.065.113,56	R\$ 1.747.631,77

5. Custeio das Atividades Finalísticas

Os gastos com as atividades finalísticas (anexo XIV) encontram-se dentro dos limites estipulados, correspondendo a 61,66% da receita corrente líquida, conforme demonstrado nos quadros abaixo.

Receita Corrente de 2025	R\$ 10.584.279,11
(-) Cota-parte	R\$ 2.484.304,55
(-) Transferências Intragovernamentais Recebidas	R\$ 325.717,40
Receita Corrente Líquida de 2025	R\$ 7.774.257,16
Total de Gasto com Atividades Finalísticas	R\$ 4.793.610,55
Percentual de Gasto em relação a Receita Líquida	61,66%

DESPESA POR CENTRO DE CUSTO 2025	VALORES (R\$)
Registro, Inscrição e Cadastro	R\$ 953.651,20
Fiscalização	R\$ 1.748.386,34
Processos Éticos	R\$ 666.336,39
Normatização	R\$ 494.004,70
Orientação	R\$ 931.231,92
TOTAL	R\$ 4.793.610,55

5. Notas Explicativas inerentes às Demonstrações Contábeis do Exercício de 2025

O COREN-MS apresentou, por meio das notas explicativas (Anexo XIII) as informações complementares, por demonstrativo, julgadas necessárias à análise e interpretação dos atos e fatos escriturados nas Demonstrações Contábeis referentes a Prestação de Contas Anual de 2025, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 764/2024 e 799/2025.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Registre-se que as informações contidas nas notas explicativas foram suficientes para dirimir as dúvidas suscitadas ao longo da análise das demonstrações contábeis apresentadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Controladoria Geral para emissão do presente parecer sobre a prestação de contas anual do Coren-MS, analisou todos os documentos enviados pelo setor Contábil/Financeiro, inventários do patrimônio e almoxarifado, relatórios dos créditos a receber da dívida administrativa e executiva bem como as demonstrações contábeis do exercício atual e anterior.

Com base na análise procedida sobre a documentação apresentada pela entidade, inerente à Prestação de Contas Anual do Exercício de 2025, constata-se o cumprimento da documentação anexa quanto estabelecido por meio da Resolução Cofen nº 764/2024 e 799/2025.

Cabe registrar que a entidade cumpriu as determinações esculpidas na Lei 4320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, MCASP - 11ª Edição, bem como nos demais normativos aplicados à Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Sistema COFEN/CORENS. Em nossa opinião, o parecer é **REGULAR COM RESSALVAS**, visto que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do COREN-MS, assim como o desempenho das suas operações e dos seus fluxos de caixa findados em 31/12/2025, contudo o limite de gastos com pessoal permaneceu 52,87% em relação a receita corrente líquida, ultrapassando o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, recomenda-se a implementação de medidas destinadas à contenção e ao controle das despesas com pessoal, bem como o fortalecimento das estratégias de arrecadação do Coren-MS, a fim de restabelecer a proporcionalidade entre as receitas realizadas e os dispêndios com a folha, garantindo a manutenção do equilíbrio financeiro e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2026.

MARILISE DA SILVA ALMEIDA MARTINEZ

Controladora Geral